

1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação de **CAMILA MARQUES SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.094.238-73, **FERNANDO MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.578.298-60, **JULIO MARQUES SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.896.868-56, **MARIA HELENA MARQUES CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 587.808.908-49, **OSVALDO DE JESUS MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.978.898-53, e sua **cônjuge IRACEMA PROTTE MARQUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 271.706.478-85. **A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CAMILA MARQUES SANTOS e outros** em face de **MARIA HELENA MARQUES CASTRO e outros - Processo nº 0005789-12.2017.8.26.0704 (Processo Principal 1000953-47.2015.8.26.0704) - Controle nº 326/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 07/02/2018 às 15:10h** e se encerrará **dia 05/03/2018 às 15:10h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada

por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal das partes não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimadas através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 195.049 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Uma casa à Rua Cinco, nº 27, e se respectivo terreno constituído pelo lote 27 da quadra "A", Bairro Itararé no 13º Subdistrito Butantã, medindo 10,00m de frente para a referida rua, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 250,00m², confrontando de ambos os lados com propriedade de Wadi Saddi e outros e nos fundos com a Cooperativa Agrícola de Cotia. **Consta na Av.2 desta matrícula** que a Rua Cinco atualmente denomina-se Rua Garcia Lorca. **Consta na Av.3 desta matrícula** que o prédio nº 27 teve sua numeração alterada para 225 da Rua Garcia Lorca. **Consta na Av.4 desta matrícula** que este imóvel confronta atualmente do lado direito com os nºs 235 e 241 e do lado esquerdo com o nº 209, ambos da Rua Garcia Lorca, e nos fundos com imóvel sem número da Avenida Professor Francisco Morato. **Contribuinte nº 101.306.0048-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa para o contribuinte informado e que o débito de IPTU para o exercício atual foi quitado (01/12/2017). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais) para maio de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo
Juíza de Direito